



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL
Proad n. 886/2024

LISLANE RIBEIRO
13/03/2024 10:15

DANIEL CHRYSSTIAN GONDIM CRUZ
13/03/2024 10:17

ANTENOR EVANGELISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
13/03/2024 12:08

MONA LISA ANDRADE MONTE BRAGA
14/03/2024 09:37

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Antenor Evangelista de Oliveira Júnior	CSILS	(assinado digitalmente)
2	Lislane Ribeiro	CSILS	(assinado digitalmente)
3	Mona Lisa Braga	CSILS	(assinado digitalmente)
4	Daniel Chrystian Gondim Cruz	CLC	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 17, do Proad n. 886/2024 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			
Porto Velho/RO, 13 de março de 2024.			

1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1 Objeto: Aquisição de grupo gerador 200/250 KVA, sem instalação, com partida técnica, com potência mecânica bruta de 264 cv para atender as necessidades do Fórum trabalhista de Ji-Paraná do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2 Justificativa da Contratação

1.2.1 A presente contratação tem como objeto a aquisição de grupo gerador para atender a necessidade do Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, em decorrência da ampliação de uma para duas Varas Trabalhistas

1.2.2 Em decorrência da ampliação do número de Varas Trabalhistas, o atual grupo gerador existente não tem capacidade elétrica suficiente, necessária para suprir o Prédio que abriga o Fórum de Ji-Paraná, não podendo ser usado por questão de risco de explosão.

1.2.3 O gerador de energia elétrica é equipamento imprescindível à unidade trabalhista, proporcionando a possibilidade de prestação do serviço jurisdicional de forma ininterrupta, com celeridade e comprometimento a todos os envolvidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL
Proad n. 886/2024

1.3 Classificação de bens e serviços

1.3.1 Os bens e serviços, objetos deste estudo, são classificados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

2. Previsão da contratação no plano anual de contratações

2.1 O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano Anual de Contratações - 2024, conforme demonstra o documento Id. 13.

3 Descrição dos requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

3.1 A licitante deverá apresentar:

3.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.2 Catálogos técnicos que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações solicitadas na licitação;

3.2 Padrões mínimos de qualidade e desempenho:

3.2.1 Fornecimento de grupo gerador, sem instalação, com partida técnica;

MOTOR

3.2.2 Estacionário, de combustão interna por ciclo diesel, com potência mecânica bruta máxima de 264 CV em rotação nominal de 1800 rpm, 6 cilindros em linha, com cilindrada de 7,20 litros, injeção direta de combustível, turboalimentado, com regulador mecânico de velocidade, refrigerado a água por radiador incorporado, ventilador e bomba centrífuga. Dotado de sistema de proteção contra alta temperatura da água, baixa pressão do óleo.

Outras características:

3.2.3 Filtros com elementos substituíveis para ar tipo seco, para óleo lubrificante e para combustível;

3.2.4 Sistema elétrico de 12 Vcc, dotado de alternador para carga da(s) bateria(s).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL
Proad n. 886/2024

GERADOR

3.2.5 Síncrono, sem escovas (Brushless), trifásico, classe de isolamento H, com impregnação a vácuo, ligação estrela com neutro acessível, 4 pólos, mancal único, acoplamento por discos flexíveis, enrolamento do estator com passo encurtado, com excitatriz rotativa, regulador eletrônico de tensão e grau de proteção IP21.

Outras características

3.2.6 Rotação nominal de 1800 rpm;

3.2.7 Tensão 220/127 Vca, 380/220 Vca ou 440/254 Vca.

QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO

3.2.8 Quadro de comando dotado de microcontrolador, fabricado com chapas de aço galvanizado, montado sobre a base do Grupo Gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Permite operação automática e manual, executando supervisão do sistema de corrente alternada, comandando a partida e parada do grupo gerador em caso de falha da fonte principal (rede).

3.2.9 Medições: potência ativa (kW); potência aparente (kVA); energia ativa (kWh); tensões de fase e de linha gerador (Vca); frequência (Hz); corrente das fases do gerador (A); temperatura da água (°C); tempo de funcionamento (h); tensão de bateria (Vcc);

3.2.10 Sinalizações: modo de operação; indicação de alarme ativo; status do Grupo Gerador;

3.2.11 Proteções: sobre / subtensão; sobre / subfrequência; sobrecorrente; sobre / subvelocidade; sobre / subtensão de bateria; alta temperatura da água; baixa pressão do óleo lubrificante; - Registro de até 50 eventos.

QUADRO DE COMANDO MANUAL

3.2.12 Quadro de comando manual, montado sobre a base do grupo gerador, com compartimentos separados para comando e força, conforme solicita a NR10. Com operação manual, através de seletor de partida/parada.

3.2.13 Instrumentação analógica: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, horímetro, medidor de combustível e termômetro d'água.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL
Proad n. 886/2024

3.2.14 Proteção: alta temperatura d'água e baixa pressão do óleo lubrificante.

SISTEMA DE FORÇA

3.2.15 Proteção por disjuntor manual, tripolar, fixo, termomagnético, dimensionado para capacidade de corrente do grupo gerador. Chave de transferência composta por dois contadores, tripolares, dimensionados na capacidade nominal do grupo gerador, montada no compartimento de força do quadro de comando. (Somente para opção de Grupo Gerador Automático).

ACESSÓRIOS

3.2.16 Tanque de combustível de consumo em polietileno instalado, na base do contêiner, com sensor de nível elétrico (Somente para opção de Grupo Gerador Automático) e indicação no frontal do painel, na capacidade de 200 litros.

3.2.17 Silencioso e segmento elástico, montados internamente ao contêiner;

3.2.18 Amortecedores de vibração de elastômero, com corpo metálico resistente a cisalhamento, montados entre o motor/gerador e a base;

3.2.19 Bateria isenta de manutenção, montada na base com suporte, cabos e conectores;

3.2.20 Resistência de pré-aquecimento, controlada por termostato.

3.2.21 Todos projetos baseados em largura "SLIM", menor que 1190mm de largura, Equipamentos compactos e robustos.

3.2.22 Utilização de disjuntores como proteção para todos os equipamentos.

3.2.23 Cabos de silicone entre baseta do gerador e quadro de comando;

3.2.24 Saída de cabos do quadro pela parte inferior do quadro, com fechamento em borracha.

3.2.25 Painel de comando e carenagem fabricados com chapa de aço galvanizado, propiciando alta resistência à corrosão, superior a 2000 horas em teste de névoa salina (Salt Spray);

3.2.26 Fácil acesso para manutenção via painéis laterais removíveis.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL
Proad n. 886/2024

3.2.27 Motor e gerador com pintura original dos fabricantes, base preta, quadro de comando branco;

3.2.28 Manual técnico em mídia eletrônica;

3.2.29 Garantia de 12 meses, conforme termo de garantia padrão;

3.2.30 Treinamento básico de operação e verificações de rotina, durante a entrega técnica.

3.2.31 Sem carenagem.

3.3 Critérios e práticas de sustentabilidade

3.3.1 Deverão ser observadas, no que couber, as recomendações sobre aquisições sustentáveis, contidas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, as recomendações da Resolução CNJ n. 400/2021, que trata da Política de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho, e, quando couber, os termos da Resolução CNJ n. 401/2021, que dispõe o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário.

3.3.2 O objeto deverá possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe ‘A’, nos termos da Portaria INMETRO n° 488, de 08/12/2010, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

4.1 O quantitativo a ser demandado foi estimado com base na necessidade de atendimento das unidades trabalhistas de Ji-Paraná.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Fornecimento de grupo gerador 200/250 KVA, sem instalação, com partida técnica, com potência mecânica bruta de 264 cv para atender as necessidades do Fórum trabalhista de Ji-Paraná do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. .	und	01

5 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL
Proad n. 886/2024

5.1 A solução de mercado comum e viável adotada pelos diversos órgãos da administração pública federal direta e indireta para o atendimento das demandas de grupo gerador de energia elétrica, caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores, constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham na sua atividade principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e/ou comercialização dos produtos, compatíveis com os requisitos estabelecidos neste estudo para atender a necessidade do TRT14.

5.2 Foi feita pesquisa de mercado no Banco de Preços e em sites de outros órgãos públicos e verificou-se contratações similares à indicada neste ETP. A conclusão é que existem diversas empresas capazes de fornecer os aparelhos, objeto desta contratação. Assim, poderemos alcançar os resultados pretendidos e a necessidade de contratação será atendida.

5.3 Em cumprimento à determinação da Portaria 716/19, foi feita pesquisa no Banco de Preços, mas não foi encontrada nenhuma ARP disponível para adesão, cujos equipamentos tivessem as especificações necessárias ao atendimento da demanda do Tribunal.

6 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

6.1 Conservação da infraestrutura física adequada para a prestação jurisdicional do TRT da 14ª Região;

6.2 Ganho de produtividade com a prestação do serviço jurisdicional de forma ininterrupta, evitando a suspensão de audiências e demais trabalhos;

6.3 Redução no esforço de se efetuar várias manutenções corretivas e preventivas, tendo em vista o equipamento não suportar a demanda necessária nos prédios.

7 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

7.1 A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotação em fornecedoras do mercado local (id. 9).

7.2 Definiu-se o valor de referência com base no valor médio encontrado.

7.3 Embora tenham sido encontradas, no Banco de Preços, algumas contratações similares ao objeto pretendido no presente estudo, não foi possível definir-se os preços de referência desta forma, tendo em vista a diferença de especificações do equipamento.

Item	Descrição	Quant.	Preço total
------	-----------	--------	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL
Proad n. 886/2024

1	Fornecimento de grupo gerador 200/250 KVA, sem instalação, com partida técnica, com potência mecânica bruta de 264 cv para atender as necessidades do Fórum trabalhista de Ji-Paraná do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	01	R\$ 237.149,50
Valor Total			R\$ 237.149,50

8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1 Trata-se de único item.

9 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

9.1 Aquisição de grupo gerador 200/250 KVA, sem instalação, com partida técnica, com potência mecânica bruta de 264 cv para atender as necessidades do Fórum trabalhista de Ji-Paraná do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.2 Local e horário de entrega

9.2.1 O objeto deverá ser entregue no Fórum Trabalhista, no endereço: Rua Monte Castelo, 1295, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, CEP: 76900-735, no período de 7:30 a 14:30 horas.

9.3 Prazo de entrega

9.3.1 O prazo de entrega do equipamento é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

9.3.2 A visita técnica deverá ser realizada, mediante ordem de serviço, em até 10 dias após o recebimento provisório.

9.4 Prazo de garantia dos bens

9.4.1 Prazo de garantia total é de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo do objeto, o qual será realizado no momento da visita técnica.

9.5 Vigência da contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL
Proad n. 886/2024

9.5.1 O prazo de vigência inicia-se a partir da assinatura do contrato, perdurando até à expiração da garantia dos equipamentos.

10 Forma de seleção e critério de julgamento

10.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

11 Garantia da Contratação

11.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

12.1 Não vislumbramos nenhuma providência necessária nesse sentido, tendo em vista que a contratação contempla o treinamento para o uso dos equipamentos.

13 Contratações correlatas e/ou interdependentes.

13.1 Não se aplica.

14 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

14.1. Segundo a Resolução CNJ nº 400/2021, a eficiência energética deve ser um dos critérios de sustentabilidade observados quando das aquisições e contratações de bens e serviços. De acordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2014.

14.2 Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, consoante o Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

14.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais, adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística – CSIL
Proad n. 886/2024

forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

14.2.4. Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15 Análise de riscos da contratação

15.1 O documento que materializa a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual consta no doc. 16 deste Proad.

16 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

16.1 Tendo em vista todas as informações acima, declaramos que é viável a contratação para aquisição dos bens apresentados.